



BRASILÂNDIA - TO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
O FUTURO SE FAZ AGORA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 227/05,

DE 11 DE JANEIRO DE 2005.

**CRIA ÓRGÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado na nova estrutura organizacional do Poder Executivo os órgãos discriminados abaixo:

ORGAOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Agencia de Serviços Públicos
Agencia de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável
Agencia de Controle Orçamentário
Escritório de Representação de Brasilândia em Palmas
Escritório de Representação de Brasilândia em Brasília
Escritório de Representação de Brasilândia em Belém

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal em Brasilândia do Tocantins – TO, aos 11 dias do mês de janeiro de 2005.


FRANCISCO RODRIGUES CAMELO
Prefeito Municipal